



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 628 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEUS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES E METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2020;

Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2020/2022;

Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2020/2022;

Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2020/2022;

Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2020/2022;

Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2020;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

ARF – Anexo de riscos fiscais e providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
PREFEITO